



**PROCESSOS** : 24.603-4/2010 e 514-2/2011  
**PRINCIPAL** : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MT  
**ASSUNTO** : DENÚNCIA  
**RELATOR** : CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL

### **DESPACHO**

Versam os autos acerca de denúncias em face da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, apresentadas pelo Sindicato dos Médicos de Mato Grosso.

A Secretaria de Controle Externo de Pessoal e RPPS, após análise das informações (Documento Digital nº 58013/2015, fls. 22-TCE/MT), concluiu que os fatos constantes das mencionadas denúncias estão contemplados de forma ampla no processo de Auditoria em Folha de Pagamento na Secretaria de Estado de Saúde (Processo nº 21.251-2/2015).

No mesmo relatório, a Secex mencionou que existiriam possíveis outras irregularidades nos últimos anos na gestão da SES/MT. Caso tais irregularidades tenham relação com os exercícios objetos das denúncias em questão (2009 a 2011), muito provavelmente seriam abrangidas pelo instituto da prescrição, pois deveriam ser consideradas como fatos novos, uma vez que não foram contempladas inicialmente naqueles a serem esclarecidos.

Por outro lado, caso essas irregularidades sejam atinentes a exercícios posteriores, estarão abrangidos na Auditoria de Folha de Pagamento, como afirmado pela Secex de Atos de Pessoal e RPPS, o que redundará na perda de objeto destes processos.

Dessa forma, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Cuiabá, 20 de junho de 2017.

(Assinatura Digital)  
**AUGUSTINHO MORO**  
**Chefe de Gabinete – Portaria 133/2016**